

**RESOLUÇÃO Nº 279/2025/CREF3/SC.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento para o ano de 2025 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.**

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61, do Regimento Interno do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.696/96, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso XIII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 009/2025 para aquisição de veículos para atender as necessidades do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 037/2025 para Locação sala para Seccional Chapecó para atender as necessidades da inauguração da seccional do Oeste do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 038/2025 para contratação atendente Seccional Chapecó para atender as necessidades da inauguração da seccional do Oeste do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 042/2025 para aquisição de equipamentos de audiovisual e de informática para atender projeto audiovisual para a sala de Julgamento do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a utilização do percentual de aproximadamente 3,81% do valor total de R\$ 11.084.730,62 (onze milhões oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o parecer da Câmara de Normatização, nos termos do art. 75, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 25 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o parecer da Câmara de Controle e Finanças, nos termos do art. art. 85, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 25 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física na reunião de 26 de abril de 2025, em obediência ao determinado pelo art. 12, V, do Regimento Interno do CREF3/SC;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.100,82 (cinquenta e um mil e cem reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Art.2º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 284.571,60 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado nas rubricas orçamentárias 6.2.2.1.01.02.008 - VEÍCULOS.

**Art.3º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.341,74 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.066 DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO.

**Art.4º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.072 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

**Art.5º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.004 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

**Art.6º.** O Crédito Adicional Especial e Suplementar ora aprovado e aberto soma o valor de R\$ R\$ 422.714,16 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), tendo como fonte de recurso o percentual de aproximadamente 3,81% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, que perfaz o montante de R\$

---

11.084.730,62 (onze milhões oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), sendo que somente poderá ser utilizado nas contas mencionadas nos artigos 1º a 5º, vedado qualquer outro uso.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

**Emerson Antônio Brancher**

Presidente

CREF 001925-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em: 30/04/2025 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 492**